



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CIVIA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

### AUTORIZAÇÃO Nº 0529479 - DG

#### Acolho o parecer contido no documento nº 0505425.

Diante dos fundamentos nele elencados, e considerando a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura; o enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; o atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e da Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista do artigo 46, inciso X, da Resolução TRE/GO 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta da empresa **Golden Construções e Administração de Obras LTDA, CNPJ: 48.701.539/0001-02**, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, para executar a obra de reforma do prédio que abriga o Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral de Goiás, situado na Rua 5, esquina com Avenida Bahia, Centro, São Domingos-GO, no valor global de R\$ 399.289,82 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Nos termos do art. 26 do Estatuto de Licitações e Contratos, o presente reconhecimento de dispensa de licitação deve ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia do ato. Para tanto, os autos devem ser remetidos à Secretaria de Administração e Orçamento (SAO).

Após, em observância aos ditames insculpidos no art. 38, parágrafo único, do aludido Estatuto, a minuta do instrumento contratual apresentada no doc. 0354846 deve ser objeto de exame e apreciação pela Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Diretoria-Geral (ASJUSGDG) e, oportunamente, ter seu resumo publicado na Imprensa Oficial, conforme preconiza o art. 61, parágrafo único. De igual forma, deve ser publicado no Portal da Transparência.

Com tais considerações, **remetam-se os autos** à SAO para publicação do reconhecimento de dispensa de licitação e, em seguida, à ASJUSGDG para análise da minuta do instrumento contratual.

**Wilson Gamboge Júnior**  
Diretor-Geral

Em 04 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 16/05/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0529479** e o código CRC **0C0C81B1**.